



**PROJETO DE LEI Nº 088/2020**

**HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO  
E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM  
DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**

**VILMAR SIDINEI HORBACH**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica homologado o Crédito Adicional Extraordinário aberto e incorporado ao orçamento de 2020, no valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), por meio do Decreto nº 146/2020 anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA  
VISTA DO BURICÁ/RS, aos 17 de dezembro de 2020.

**VILMAR SIDINEI HORBACH**

Prefeito Municipal



**ANEXO I:**

**DECRETO Nº 146/2020**

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR SIDINEI HORBACH**, Prefeito de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) – Decreto nº 028/2020, de 22 de março de 2020 e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R\$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais) utilizando como recurso de Redução de Dotações Orçamentárias.

Órgão:	23 - Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	
Unidade Orçamentária:	23.01 - Secretaria de Cultura	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	53 – Desenvolvimento da Cultura	
Projeto:	2.023 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - Lei Aldir Blanc	
Vinculação de recursos:	1161 – Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	
Natureza da Despesa/Valor:	3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas entre outras	R\$ 22.000,00

**Art. 2º** - Os créditos a que se refere o Art. 1º serão cobertos por recursos de Redução de Dotações Orçamentárias, nas rubricas abaixo discriminadas:

23.01.13.0392.0053 – 2.023 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura – Lei Aldir Blanc		
3.3.60.45.00.00 – 1935 - Subvenções Econômicas	R\$	5.100,00
3.3.90.48.00.00 – 1936 - Auxílios a Pessoas Físicas	R\$	12.700,00
3.3.90.36.00.00 – 1940 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$	4.200,00

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Boa Vista do Buricá**  
*Cuidando do presente, preparando o futuro!*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO  
BURICÁ, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

VILMAR SIDINEI HORBACH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLA FRANCIELI KLATT  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA